



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, III e XIII, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013 c/c o art. 3º do Regimento Interno do CAPS, publicado no Diário Oficial 11.183, de 22 de novembro de 2013, e,

Considerando a Reunião Extraordinária de Apresentação do Estudo Atuarial do RBPREV, exercício de 2023, realizada de forma presencial, no dia 13 de abril de 2023;

Considerando as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2023, com data base da Avaliação, em 31 de dezembro de 2022; e

Considerando o disposto no art. 40, **caput** da Constituição Federal, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social,

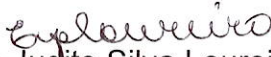
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial e a Nota Técnica Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco para o exercício de 2023, cuja data base da avaliação foi 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de abril de 2023.

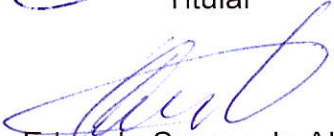
Rio Branco-Acre, de 13 de abril de 2023.


Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente CAPS


Emília Judite Silva Loureiro
Titular


Railson Antônio Pontes de Assis
Titular


José Maria da Silva
Titular


Mauro Eduardo Soares de Almeida
Titular


Elizânia Alves da Silva
Suplente



Vigência: Após a liberação do recurso correspondente a este Termo até 30.12.2023.

Gestor da parceria: Gladson da Rocha Roque

Emenda Parlamentar exercício de 2023.

Vereador: José Célio Brito da Silva.

Local e data: Rio Branco, Acre, 25 de maio de 2023.

Assinam: Pela Administração Pública Municipal, Senhor ANDESON GOMES DO NASCIMENTO e pela OSC – IGOR OLIVEIRA SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210006/2023 - RBPREV
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022/CL/CPL/PMRB

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa CONSTRUTORA MANUELLA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato, a execução de serviços de CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV, NA AVENIDA CEARÁ – BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, RIO BRANCO/ACRE, em conformidade com o Termo de Referência e todas as demais especificações contidas nos anexos do Edital, os quais são partes integrantes e inseparável deste instrumento

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A Vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme edital, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento. DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R\$ 13.797.624,82 (treze milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 01.008.203.09.273.0402.1486.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 111 - RPPS.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 22 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

Oswaldo Rodrigues Santiago

Contratante

José Santo Bessa

CONSTRUTORA MANUELLA LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 104/2023

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício Perecível, tipo: leite de vaca integral pasteurizado, visando contemplar os alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA), Centro de Multimídias, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, em Anexo I do Edital, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de junho de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br Nº 1003439.

Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de maio de 2023, através dos sites <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portal-daslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2023.

GABRIELA POSSIDONIO DE QUEIROZ

Pregoeira da CPL 03/PMRB

Decreto nº 536/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprin-

do a determinação inserta no art. 19, III e XIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013 c/c o art. 3º do Regimento Interno do CAPS, publicado no Diário Oficial 11.183, de 22 de novembro de 2013, e, Considerando a Reunião Extraordinária de Apresentação do Estudo Atuarial do RBPREV, exercício de 2023, realizada de forma presencial, no dia 13 de abril de 2023; Considerando as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2023, com data base da Avaliação, em 31 de dezembro de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, caput da Constituição Federal, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial e a Nota Técnica Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco para o exercício de 2023, cuja data base da avaliação foi 31 de dezembro de 2022. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de abril de 2023.
Rio Branco-Acre, de 13 de abril de 2023.

Raquel Eline da Silva Albuquerque

Presidente CAPS

Emília Judite Silva Loureiro

Titular

Railson Antônio Pontes de Assis

Titular

José Maria da Silva

Titular

Mauro Eduardo Soares de Almeida

Titular

Elizânia Alves da Silva

Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº. 01130016/2022
Processo administrativo nº 001/2022

Dispensa de licitação nº 001/2022

Fonte de recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da secretaria municipal de agropecuária (SEAGRO), pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreaana – floresta sul, nº. 2003, neste município, simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa IF locações de imóveis EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.625.024/0001-58, com localizada na Av. Ceara, nº 2373, sala 01, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco - Acre, doravante denominada simplesmente Contratada.

Do prazo e prorrogação

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01130016/2022 Será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 30 de maio de 2023, prorrogado para 29 de maio de 2024, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para Administração na continuidade do Contrato, observado o Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.245/91, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

O contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer ônus, caso a legislação vigente venha a ser modificada quanto ao processo de contratação específica.

Do amparo legal

Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 c/c a Lei nº. 8.245/91 e suas alterações.

Da ratificação

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo a contratada manter, durante o período de vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, sujeitando-se às regras disciplinadoras constantes do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

Da publicação do termo aditivo

A Contratante providenciará a publicação (resumida) do presente Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Do foro:

O foro do presente termo aditivo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes